

# BOLETIM OFICIAL

SET. 2023



BANCO DE  
PORTUGAL  
EUROSISTEMA



# BOLETIM OFICIAL DO BANCO DE PORTUGAL

Normas e informações 9 | 2023





# Índice

Apresentação

INFORMAÇÕES

Aviso n.º 17415/2023

Legislação Portuguesa

Legislação Comunitária

LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, SOCIEDADES FINANCEIRAS,  
INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO E INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELETRÓNICA  
REGISTADAS NO BANCO DE PORTUGAL EM 30/06/2023 (Atualização)



# Apresentação

O *Boletim Oficial* do Banco de Portugal, previsto no n.º 3 do artigo 59.º da sua Lei Orgânica, em formato eletrónico a partir de janeiro de 2012, tem como objetivo divulgar os diplomas normativos designados por Instruções, produzidos no exercício da sua competência regulamentar.

Acessoriamente, esta publicação reúne e disponibiliza os Avisos do Banco de Portugal (sempre publicados no *Diário da República*), as Cartas Circulares tidas como relevantes, bem como outras informações.

A sua periodicidade é mensal, sendo disponibilizado ao dia 15 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, em [www.bportugal.pt](http://www.bportugal.pt). Excecionalmente serão publicados suplementos sempre que o carácter urgente, quer de Instruções, quer de outros atos que por lei devam ser publicados, o justifique.

Para além do *Boletim Oficial*, o Banco de Portugal disponibiliza um *Manual de Instruções*, constituído pela totalidade das Instruções em vigor, consultável em Legislação e Normas - SIBAP.

O *Boletim Oficial* eletrónico contém:

- **Instruções**

Atos regulamentares do Banco de Portugal designados por Instruções, numeradas sequencialmente dentro do ano

a que respeitam, classificadas tematicamente.

- **Avisos do Banco de Portugal**

Publicados em *Diário da República*.

- **Cartas Circulares**

Emitidas pelo Banco de Portugal e que, apesar do seu conteúdo não normativo, se entende deverem ser objeto de divulgação alargada.

- **Informações**

Selecionadas e cujo conteúdo justifica a sua inclusão no Boletim, numa perspetiva de compilação e difusão mais generalizada, designadamente:

- Comunicados do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu;
- Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica registadas no Banco de Portugal;
- Seleção de referências e resumos de legislação nacional e comunitária respeitante a matérias que se relacionam com a atividade das Instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.







# INFORMAÇÕES





O Banco de Portugal informa que, no dia 20 de setembro de 2023, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de 5 euros, designada «Unicórnio», integrada na série «Heróis e Criaturas da Mitologia». As características da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 117/2023, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 90, de 10 de maio.

A distribuição da moeda ao público será efetuada através das Instituições de Crédito, das Tesourarias do Banco de Portugal e das lojas da Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

1 de setembro de 2023. - O Vice-Governador, Luís Máximo dos Santos. - A Administradora, *Helena Maria de Almeida Martins Adegas*.



## **Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões**

### **Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões nº 4/2023-R de 11 jul 2023**

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa 2023-08-16

P.60-83, PARTE E, Nº 158

SOLVABILIDADE ; REPORTE ; FORMULÁRIO ; MODELO ; INTERNET ; DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO ; SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL ; SUSTENTABILIDADE ; INFORMAÇÃO FINANCEIRA ; SOCIEDADE DE GESTÃO ; SEGUROS ; CONTABILIDADE ; CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS ; RESSEGURO ; GRUPO DE SOCIEDADES ; SUPERVISÃO PRUDENCIAL ; DOCUMENTO ELETRÓNICO ; ESTABILIDADE FINANCEIRA ; FUNDOS PRÓPRIOS ; RELATÓRIO ; INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA ; FUNDO DE PENSÕES

Regulamenta a prestação de informação pelas entidades supervisionadas à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para efeitos do exercício das competências de supervisão que lhe estão legalmente cometidas. A presente norma regulamentar entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

---

## **Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões**

### **Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões nº 5/2023-R de 11 jul 2023**

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa 2023-08-17

P.44-52, PARTE E, Nº 159

NORMAS DE CONDUTA ; FUNDOS PRÓPRIOS ; SUSTENTABILIDADE ; SUPERVISÃO PRUDENCIAL ; SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL ; INFORMAÇÃO FINANCEIRA ; DOCUMENTO ELETRÓNICO ; INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA ; OPERAÇÕES FINANCEIRAS ; SOCIEDADE DE GESTÃO ; FORMULÁRIO ; REPORTE ; FUNDO DE PENSÕES ; MODELO ; INTERNET ; RECLAMAÇÕES ; INVESTIMENTO

Define o conjunto de relatórios e elementos de índole financeira, estatística e comportamental que as sociedades gestoras de fundos de pensões devem remeter à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para efeitos do exercício das competências de supervisão que lhe estão legalmente cometidas. A presente norma regulamentar entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

---

## Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública

### Instrução nº 1/2023 de 8 ago 2023

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa 2023-08-18

P.166-173, PARTE G, Nº 160

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS ; PRODUTOS FINANCEIROS ; REEMBOLSO ; FINANCIAMENTO ; SUBSCRIÇÃO DE TÍTULOS ; MOBILIZAÇÃO DE TÍTULOS ; CERTIFICADO DE AFORRO ; IDENTIFICAÇÃO ; DÍVIDA PÚBLICA ; CONTA FINANCEIRA INTEGRADA ; CAPTAÇÃO DE POUPANÇA ; HERANÇA

Aprova, ao abrigo do artº 10 do Decreto-Lei n.º 122/2002, de 4-5, os procedimentos relativos à abertura e movimentação das contas aforro e à transmissão de produtos aforro. A presente Instrução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

---

## Presidência do Conselho de Ministros

### Resolução do Conselho de Ministros nº 97/2023 de 10 ago 2023

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE

Lisboa 2023-08-21

P.79, Nº 161

MEDALHÍSTICA ; PORTUGAL ; DESPORTO

Determina a emissão de uma medalha comemorativa da primeira participação portuguesa da seleção feminina de futebol no Campeonato Mundial. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

---

## Presidência do Conselho de Ministros

### Decreto-Lei nº 73/2023 de 23 de agosto

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE

Lisboa 2023-08-23

P.46-53, Nº 163

UNIÃO EUROPEIA ; SOCIEDADES COMERCIAIS ; CONTA DE RESULTADOS ; SOCIEDADE POR QUOTAS ; BALANÇO ; SUCURSAL FINANCEIRA ; GRUPO DE SOCIEDADES ; IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO ; SOCIEDADE ANÓNIMA ; INFORMAÇÃO FINANCEIRA ; ESTADO MEMBRO ; DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA ; INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO ; EMPRESA MÃE ; EMPRESA FILIAL ; EMPRESA ; CONTABILIDADE ; SUCURSAL BANCÁRIA ; TRANSPARÊNCIA ; SEGUROS ; CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

Transpõe a Diretiva (UE) 2021/2101 no que respeita à divulgação de informações relativas ao imposto sobre o rendimento por determinadas empresas e sucursais. O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. O disposto no presente decreto-lei produz efeitos relativamente aos períodos que se iniciem em ou após 22 de junho de 2024.

---

## Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

### Regulamento da CMVM nº 3/2023 de 14 jul 2023

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa 2023-08-25

P.223-229, PARTE E, Nº 165

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ; DOCUMENTO ELETRÓNICO ; REPORTE ; BENS IMÓVEIS ; SEGURANÇA TECNOLÓGICA ; INFORMAÇÃO ; AVALIAÇÃO ; INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ; SISTEMA FINANCEIRO ; PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Altera os deveres de reporte dos peritos avaliadores de imóveis. O presente regulamento entra em vigor a 11 de setembro de 2023.

---

## Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

### Regulamento da CMVM nº 4/2023 de 14 jul 2023

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE  
Lisboa 2023-08-25  
P.230-235, PARTE E, Nº 165

REPORTE ; VALOR MOBILIÁRIO ; MERCADO DE TÍTULOS ; DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO ; INFORMAÇÃO FINANCEIRA ; SUPERVISÃO PRUDENCIAL

Regula os meios de cumprimento dos deveres de informação dos emitentes. Procede à regulamentação dos formatos e meios utilizados para cumprimento dos deveres de divulgação de informação ao mercado e de comunicação à CMVM por parte dos emitentes supervisionados. O presente regulamento entra em vigor a 11 de setembro de 2023.

---

## Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

### Regulamento da CMVM nº 5/2023 de 14 jul 2023

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE  
Lisboa 2023-08-25  
P.236-272, PARTE E, Nº 165

MERCADO DE TÍTULOS ; PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS ; DOCUMENTO ELETRÓNICO ; VALOR MOBILIÁRIO ; AUDITORIA ; FICHEIRO ; SUPERVISÃO ; DOCUMENTAÇÃO ; INFORMAÇÃO ; SEGURANÇA TECNOLÓGICA ; AUDITOR ; REVISOR OFICIAL DE CONTAS ; TRANSMISSÃO DE DADOS ; REGISTO

Procede à regulamentação do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria. O presente regulamento concretiza o registo e averbamentos ao registo de ROC, SROC e auditores e entidades de auditoria de outros Estados-Membros junto da CMVM, os procedimentos relativos ao cumprimento dos deveres de reporte pelos auditores e pelas entidades de interesse público à CMVM e a troca de informações entre a OROC e a CMVM. O presente regulamento entra em vigor a 11 de setembro de 2023.

---



## Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

### Regulamento da CMVM nº 6/2023 de 14 jul 2023

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa 2023-08-25

P.273-284, PARTE E, Nº 165

NOTIFICAÇÃO ; PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS ; VALOR MOBILIÁRIO ; DOCUMENTAÇÃO ; FICHEIRO ; COMUNICAÇÃO ; PESSOA SINGULAR ; PAGAMENTOS ; BALCÃO ; REPORTE ; ATO ADMINISTRATIVO ; REGISTO ELETRÓNICO ; MERCADO DE TÍTULOS ; SEGURANÇA TECNOLÓGICA ; PESSOA COLETIVA ; TRANSMISSÃO DE DADOS ; TAXA ; DOCUMENTO ELETRÓNICO ; INFORMAÇÃO

Implementa o balcão único eletrónico da CMVM (BUE). O presente regulamento entra em vigor a 11 de setembro de 2023.

---

## Banco de Portugal

### Carta Circular nº 33/2023/DAS de 25 ago 2023 (CC/2023/00000033)

INSTRUÇÕES DO BANCO DE PORTUGAL

Lisboa 2023-08-25

ATIVIDADE ILEGAL ; IRÃO ; SISTEMA FINANCEIRO ; COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ; TERRORISMO ; PAÍSES TERCEIROS ; BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS ; FINANCIAMENTO ; PREVENÇÃO CRIMINAL ; COREIA

Informa, na sequência da divulgação de comunicados do GAFI (reunião plenária de junho de 2023), sobre a adoção de contramedidas proporcionais ao risco muito elevado de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, relativamente à República Popular Democrática da Coreia (Coreia do Norte) e à República Islâmica do Irão. Salienta ainda a manutenção da suspensão do estatuto de membro da Federação da Rússia.

---

## Comissão Europeia

### Informação da Comissão (2023/C 273/03)

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE C  
Luxemburgo 2023-08-02  
P.3, A.66, Nº 273

TAXA DE CÂMBIO ; TAXA DE JURO ; BANCO CENTRAL EUROPEU ; OPERAÇÃO DE REFINANCIAMENTO

Taxa de juro aplicada pelo Banco Central Europeu às suas principais operações de refinanciamento a partir de 1 de agosto de 2023: 4,00 %. Taxas de câmbio do euro.

---

## Comissão Europeia

### Informação da Comissão (2023/C 275/12)

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE C  
Luxemburgo 2023-08-04  
P.25, A.66, Nº 275

CIRCULAÇÃO MONETÁRIA ; MOEDA COMEMORATIVA ; CROÁCIA, REPÚBLICA DA ; MOEDA METÁLICA ; EURO

Nova face nacional das moedas de euro destinadas à circulação. Face nacional da nova moeda comemorativa de 2 euros destinada à circulação emitida pela Croácia. Data de emissão: setembro de 2023.

---

## Conselho do Banco Central Europeu

### Decisão (UE) 2023/1610 do Banco Central Europeu de 28 jul 2023 (BCE/2023/17)

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L  
Luxemburgo 2023-08-08  
P.30-38, A.66, Nº 198

BANCO CENTRAL EUROPEU ; REGULAMENTO ; ARQUIVO HISTÓRICO

Decisão que cria os arquivos históricos do Banco Central Europeu e altera a Decisão BCE/2004/2. A presente decisão entra em vigor no vigésimo dia subsequente ao da sua publicação.

---

## Comissão Europeia

### Informação da Comissão (2023/C 295/05)

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE C  
Luxemburgo 2023-08-21  
P.5, A.66, Nº 295

MOEDA METÁLICA ; IRLANDA ; MOEDA COMEMORATIVA ; CIRCULAÇÃO MONETÁRIA ; EURO

Nova face nacional das moedas de euro destinadas à circulação. Face nacional da nova moeda comemorativa de 2 euros destinada à circulação emitida pela Irlanda. Data de emissão: julho de 2023.

---

## Comissão Europeia

### Regulamento Delegado (UE) 2023/1651 da Comissão de 17 mai 2023

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L

Luxemburgo 2023-08-23

P.3-10, A.66, Nº 208

EMPRESA DE INVESTIMENTO ; SUPERVISÃO PRUDENCIAL ; RISCO DE LIQUIDEZ ; FUNDOS PRÓPRIOS ; RISCOS DE CRÉDITO ; INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ; RISCO REPUTACIONAL ; ESTADO MEMBRO ; UNIÃO EUROPEIA ; LIQUIDEZ ; SOLVABILIDADE ; RISCO OPERACIONAL

Regulamento que complementa a Diretiva (UE) 2019/2034 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às normas técnicas de regulamentação aplicáveis à mensuração dos requisitos específicos de liquidez das empresas de investimento nos termos do artº 42, nº 6, dessa diretiva. O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação.

---

## Banco Central Europeu

### Parecer do Banco Central Europeu de 5 jul 2023 (CON/2023/19) (2023/C 307/04)

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE C

Luxemburgo 2023-08-31

P.19-33, A.66, Nº 307

SUPERVISÃO PRUDENCIAL ; INSOLVÊNCIA ; RESOLUÇÃO ; GESTÃO ; PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS ; INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO ; FINANCIAMENTO ; UNIÃO EUROPEIA ; GARANTIA DE DEPÓSITOS ; TRANSPARÊNCIA ; FUNDOS PRÓPRIOS ; CRISE ; BANCOS ; RECUPERAÇÃO ECONÓMICA ; PROTEÇÃO LEGAL

Parecer sobre alterações ao quadro de gestão de crises e seguro de depósitos da União.

---



**BANCO DE PORTUGAL**  
EUROSISTEMA

## **Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica registadas no Banco de Portugal em 30/06/2023 (Atualização)**

A divulgação da presente lista tem por objetivo atualizar a “Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica registadas no Banco de Portugal em 30/06/2023”, e respeita às modificações ocorridas durante o mês de agosto de 2023.



# Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

## Novos registos

### Código

#### INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

---

8015 **AGRIBANK PLC**

LEVEL 1, SKYPARKS BUSINESS CENTRE, MALTA INTERNATIONAL AIRPORT LQA4000 LUQA

MALTA

8019 **BANK PICTET & CIE (EUROPE) AG**

NEUE MAINZER STRASSE 1 60311 FRANKFURT AM MAIN

ALEMANHA

8016 **SUMITOMO MITSUI TRUST BANK (LUXEMBOURG) S.A.**

2, RUE PETERNELCHEN 2370 HOWALD

LUXEMBURGO

8018 **WESTPAC EUROPE GMBH**

TAUNUSANLAGE 17 60325 FRANKFURT AM MAIN

ALEMANHA

#### INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

---

8021 **MI ENVIO, ENTIDAD DE PAGO, SOCIEDAD LIMITADA**

AVENIDA FRANCESC CAMBO 1, N.º 17, PISO 1 08003 BARCELONA

ESPAÑA

# Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

8014 **MOBILE BUSINESS ENGINE GMBH**

NIEDERKASSLER LOHWEG 175

40547

DÜSSELDORF

ALEMANHA

INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELETRÓNICA COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

---

8900 **INPAY A/S**

TOLDBODGADE 55B

1253

COPENHAGEN

DINAMARCA

8017 **PLIANT OY**

C/O SPACENT, 8TH FLOOR KAISANIEMENKATU 4

00100

HELSINKI

FINLÂNDIA

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE CONTAS COM SEDE NA U.E.

---

1507 **KONTOMATIK SP. Z O.O.**

UL. PROSTA 51

00-838

WARSZAWA

POLÓNIA

PRESTADORES DE SERVIÇOS COM SEDE NA U.E. - EXCLUSÃO AO ABRIGO DA REDE RESTRITA

---

1471 **DKV EURO SERVICE GMBH + CO. KG**

BALCKE-DÜRR-ALLEE 3

40882

RATINGEN

ALEMANHA



# Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

## Alterações de registos

### Código

CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

---

2260 CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DOURO E SABOR, CRL

RUA DA INDÚSTRIA, 2 5225 - 032 PALAÇOULO

PORTUGAL

SUCURSAIS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E.

---

238 BNP PARIBAS LEASE GROUP, SA

AVENIDA DOS COMBATENTES 43 A, 1.º B 1600-042 LISBOA

PORTUGAL

INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

---

9665 BANQUE EDEL SA

60 AVENUE BUISSONNIÈRE 31676 LABÈGE

FRANÇA

9314 NATIXIS

7 PROMENADE GERMAINE SABLON 75013 PARIS

FRANÇA

INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

---

5789 EASY PAYMENT AND FINANCE, EP, S.A.

CALLE LEGANITOS, 47, 9 28013 MADRID

ESPAÑA

# Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

5586 **MONEYGRAM INTERNATIONAL SA**

RUE JOSEPH STEVENS 7 1000 BRUSSELS

BÉLGICA

5770 **SEGREGATED PAYMENTS IRELAND LTD.**

SUITE 120, ALEXANDRA HOUSE, 3 BALLSBRIDGE PARK, MERRION ROAD, D04 C7H2 DUBLIN  
BALLSBRI

IRLANDA

INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO COM SEDE NA U.E. - REDE DE AGENTES

---

5628 **MONEYGRAM INTERNATIONAL SA**

RUE JOSEPH STEVENS 7 1000 BRUSSELS

BÉLGICA

INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELETRÓNICA COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

---

5829 **LIGHTNET EU UAB**

PERKUNKIEMIO 3 12127 VILNIUS

LITUÂNIA

7887 **NIKULIPE UAB**

KONSTITUCIJOS PR. 21C 08130 VILNIUS

LITUÂNIA

# Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

## Cancelamento de registos

### Código

INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

---

8900 **INPAY A/S**

TOLDBODGADE 55B

1253

COPENHAGEN

DINAMARCA

5758 **TOSHL RAZVOJ APLIKACIJ, D. O. O.**

LJUBLJANSKA CESTA 24D

4000

KRANJ

ESLOVÉNIA





